



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## DESPACHO

Considerando que a perda de Vínculo Institucional está prevista na Resolução 177/2017- Consepe, de 20 de janeiro de 2017- Regimento de Graduação, que diz em seu Título II, Capítulo I, Seção IX, Art. 29, que:

**Art. 29.** O discente perderá o vínculo com a Ufopa nos seguintes casos: (..)

II- compulsoriamente, considerando os prazos máximos de integralização curricular, previstos no PPC a que o discente se vincula;

III- compulsoriamente, ao ter a matrícula trancada por 2 (dois) períodos letivos consecutivos ou 3 (três) intercalados;

IV- compulsoriamente, por reprovação por frequência em todos os componentes curriculares ofertados no primeiro período do curso;

Considerando a Instrução Normativa 01/2018 da Proen, que Estabelece normas para instauração de processo de perda do vínculo institucional, prevendo o Consepe como segunda instância de Deliberação Administrativa;

Considerando a Chamada Pública, Edital 65/2018, de 09 de junho de 2018, a qual previa que os alunos listados no anexo I do mesmo, comparecessem no período de 09/07/2018 a 24/07/2018 para ter ciência da sua situação e até 02/08/2018 impetrassem recurso administrativo, **com declaração de Perda de Vínculo para os ausentes;**

Considerando que o processo de prescrição acadêmica é um procedimento administrativo, dentro da política de acompanhamento e controle de permanência da universidade, e que o último edital lançado foi em 2015, proporcionando aos discentes enquadrados nos itens da norma a permanecerem com seu vínculo, mesmo que de forma irregular, o que ocasionou chegarem próximos da integralização do curso;

Considerando que a prescrição não tem caráter punitivo, mas visa a conclusão dos estudos e retorno social dos investimentos públicos;

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo de Prescrição Acadêmica delibera que os discentes prescritos que não compareceram dentro do prazo em Edital para recurso, e que estejam em fase de integralização (faltando somente atividades complementares, estágio, TCC, e/ou regularizar o ENADE), **serão reconsiderados, desde que manifestem-se na DRA (Unidade Amazônia – 4 andar, sala 419) até o dia 30/10/2018.** As vagas residuais oriundas do processo serão ofertadas na Mobilidade Externa.

Santarém, 08 de outubro de 2018.

  
Solange Ximenes

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo de Prescrição Acadêmica  
Portaria 478/2018 GR/Ufopa

Rua Mendonça Furtado, n. 2946, 4 andar, sala 417 a 423 Fátima.  
Santarém – Pará. CEP. 68040-070. Fone: (93) 2101 6758.